

EDITAL 02-2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

A Diretora de Gestão Corporativa da Copel Distribuição S/A e da Copel Geração e Transmissão S/A, com anuência da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para diversos cargos de nível médio, técnico e superior, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e posteriores retificações e/ou complementações, caso ocorram, e será executado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Núcleo de Concursos da UFPR com apoio da COPEL e compreenderá as seguintes etapas, nesta ordem:
- provas de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo I deste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, cuja elaboração e aplicação será exclusivamente de responsabilidade do Núcleo de Concursos da UFPR;
 - realização de testes de aptidão física, de caráter eliminatório, conforme definido nos itens 14 e 15 e no Anexo I deste edital;
 - realização de exames médicos admissionais, inclusive toxicológicos, de caráter eliminatório, para todos os cargos, sendo de responsabilidade da COPEL o encaminhamento para sua realização.
- 1.1.1 Para a admissão dos candidatos ainda será necessária a comprovação de requisitos de escolaridade, além do registro em Conselho de Classe, quando exigível para o exercício da função/atividade, conforme item 2 deste Edital.
- 1.1.2 Para os cargos de Técnico em Agrimensura I e Profissional de Nível Médio I – Leiturista, os classificados deverão ser submetidos a testes de aptidão física.
- 1.1.3 A pontuação máxima a ser alcançada pelo candidato para o presente Concurso Público é de 100 (cem) pontos, conforme identificação de cada cargo no Anexo I este Edital.
- 1.1.4 As provas, para todos os cargos, serão realizadas nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel - PR.
- 1.2 Caso o candidato, quando convocado para assumir a vaga, esteja impossibilitado, momentaneamente, de submeter-se aos exames complementares (exame médico e testes de aptidão física), devido a problemas de saúde, deve apresentar atestado médico, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento do telegrama de convocação enviado pela COPEL. O candidato, assim que estiver apto, deverá comunicar por escrito à COPEL, durante a vigência do concurso, para que, dependendo da existência de vaga, seja novamente convocado.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS, DOS CARGOS E OUTROS DADOS

Copel Geração e Transmissão S/A					
Nº Cargo	Cargo/Função	Salário inicial	Localidade da vaga	Quantidade de Vagas	Requisitos de Escolaridade
05	Advogado Júnior	R\$ 4.917,60	Estado do Paraná	1	Bacharel em Direito – Registro na OAB/PR – jornada de 8 horas com dedicação exclusiva
06	Engenheiro Cartógrafo Júnior	R\$ 5.272,36	Curitiba	2	Engenharia Cartográfica Registro no Conselho de Classe
07	Técnico em Agrimensura I	R\$ 2.285,89	Curitiba	1	Técnico em Agrimensura Registro no Conselho de Classe CNH: Mínimo Categoria B
08	Técnico em Agrimensura I	R\$ 2.285,89	Capitão Leonidas Marques	1	Técnico em Agrimensura Registro no Conselho de Classe CNH: Mínimo Categoria B

* Todos os empregados têm direito ao auxílio alimentação e/ou refeição no valor de R\$ 685,00, dentre outros benefícios

Copel Distribuição S/A					
Nº Cargo	Cargo/Função	Salário inicial	Localidade da vaga	Quantidade de Vagas	Requisitos de Escolaridade
09	Profissional de Nível Médio II - Teleatendente II	R\$ 1.597,83	Curitiba	20	Ensino Médio - 2º grau · Completo Experiência: 6 meses na função, comprovada em CTPS
10	Profissional de Nível Médio I - Leiturista	R\$ 1.258,50	Laranjeiras do Sul e região	1	Ensino Médio - 2º grau · Completo
11	Profissional de Nível Médio I - Leiturista	R\$ 1.258,50	Dois Vizinhos e região	1	Ensino Médio - 2º grau · Completo
12	Profissional de Nível Médio I - Leiturista	R\$ 1.258,50	Realeza e região	1	Ensino Médio - 2º grau · Completo
13	Profissional de Nível Médio I - Leiturista	R\$ 1.258,50	Palotina e região	1	Ensino Médio - 2º grau · Completo
14	Profissional de Nível Médio I - Leiturista	R\$ 1.258,50	Cianorte e região	1	Ensino Médio - 2º grau · Completo
15	Profissional de Nível Médio I - Leiturista	R\$ 1.258,50	Iporã e região	1	Ensino Médio - 2º grau · Completo
16	Profissional de Nível Médio I - Leiturista	R\$ 1.258,50	Assis Chateaubriand e região	1	Ensino Médio - 2º grau · Completo
17	Profissional de Nível Médio I - Leiturista	R\$ 1.258,50	Curitiba e região	1	Ensino Médio - 2º grau · Completo

* Todos os empregados têm direito ao auxílio alimentação e/ou refeição no valor de R\$ 685,00, dentre outros benefícios

- 2.1 Os dados referentes ao objeto deste Concurso Público, quais sejam: os cargos, as provas, os conteúdos programáticos, e os testes de aptidão física, bem como os sumários das atribuições dos cargos, constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A jornada diária de trabalho para o cargo de Profissional de Nível Médio II – Teleatendente II é de 6 (seis) horas, estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nos termos da NR-17, devendo o candidato possuir disponibilidade para trabalhar em escala fixa ou variável nos períodos: manhã, tarde ou noite, conforme definido pela COPEL.
 - 2.2.1 A COPEL poderá alterar a jornada, de acordo com as suas necessidades, levando em conta as obrigações contidas no contrato de concessão, na legislação do setor elétrico ou alterações na demanda de serviços.
- 2.3 Para os demais cargos, dependendo da atividade, a jornada diária de 8 horas está sujeita a horário diferenciado do padrão da COPEL que é das 8 às 18 horas, podendo, inclusive, ser horário noturno e/ou turno de revezamento. Para efeito de horário diferenciado a jornada poderá ser das 13h às 22h, das 14h às 23h ou das 15h às 24h, podendo ser de segunda a sexta-feira ou de terça a sábado.
- 2.4 Considerando que o desenvolvimento de determinadas atividades requer a condução de veículos da COPEL (motocicletas, automóveis, caminhonetes e caminhões), os candidatos admitidos, nos cargos que exigem CNH, deverão possuir habilitação legal dentro do prazo de validade, no momento da contratação.
- 2.5 Para o cargo de Profissional de Nível Médio II - Teleatendente II, a experiência deverá ser comprovada mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, sendo considerados os seguintes cargos/funções: Operador de Telemarketing, Operador de Teleatendimento, Teleoperador (telemarketing), Atendente Central Telemarketing, Atendente de Informações (telemarketing), Atendente de Telemarketing, Atendente de Call Center e Agente de Telemarketing; nomenclaturas similares serão analisadas pela COPEL.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever em Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, desde que a atividade do cargo não exija capacidade plena, nos termos do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a referência contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004 e demais legislações pertinentes.
- 3.3 A reserva de vagas será na proporção de 1 (uma) vaga a cada 20 (vinte) contratações de todos os cargos, devendo o candidato, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD), de conformidade com o que estabelece a legislação, assinalando, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de Pessoas com Deficiência (PcD).

- 3.4 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD) deverá encaminhar o atestado médico gerado no momento da inscrição.
- 3.4.1 O atestado deverá ser preenchido por um especialista da área e especificar o grau e o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a provável causa da deficiência.
- 3.4.2 Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado e ser entregues, pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, durante o período de inscrição, no seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR - Campus I (Agrárias) Rua dos Funcionários, 1540 - CEP 80035-050 - Juvevê - Curitiba-PR Citando no envelope: Assunto: Concurso Público COPEL – Edital 02/2013 – atestado médico. O atestado médico pode ser substituído por um laudo médico desde que emitido há menos de um ano da data da publicação deste Edital e que contenha, com clareza, as mesmas especificações mencionadas neste item.
- 3.5 A Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 3.6 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
- 3.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções do item 3.4 perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.
- 3.8 O candidato que não apresentar o atestado ou o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).
- 3.9 A Pessoa com Deficiência (PcD) deverá realizar os testes de aptidão física, conforme definido neste Edital e no seu Anexo I sendo submetida aos mesmos critérios dos demais candidatos, inclusive o caráter eliminatório.
- 3.10 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar, quando de sua convocação, laudo médico indicando o grau e o tipo da deficiência, bem como o CID – Classificação Internacional de Doenças – 10ª revisão, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais, de empregado, caso o candidato seja contratado.
- 3.11 Na convocação para oferecimento da vaga, o candidato e a documentação comprobatória da deficiência serão avaliados pelo serviço de saúde ocupacional da COPEL, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como o seu enquadramento legal. Não havendo comprovação da deficiência, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
- 3.12 Adicionalmente ao exame médico admissional será avaliada a aptidão do candidato, para as atribuições/atividades do cargo para o qual foi classificado, por Comissão Multidisciplinar formada nos termos do artigo 43, do Decreto 3.298/99 (Médico do Trabalho e Profissionais da Área de Atuação). Caso seja identificada incompatibilidade, entre as condições do candidato e a atividade a ser realizada, o mesmo será eliminado do concurso.
- 3.13 No período experimental, o empregado será avaliado pelo gerente com apoio de Comissão Multidisciplinar, que irá considerar a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, bem como a possibilidade de uso, pelo empregado, de equipamentos ou outros meios de que habitualmente necessite. A Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu desempenho avaliado da mesma forma que os demais empregados, conforme item 3.5.
- 3.14 Por ocasião da inscrição o candidato deverá optar por inscrever-se na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou de Afrodescendente, não podendo indicar as duas situações.

4 DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 4.1 De acordo com disposto na Lei Estadual nº 14.274/03 fica assegurada a contratação de um candidato Afrodescendente para cada dez contratações da listagem geral de todos os cargos concursados. O candidato que concorrer à vaga nessa condição deverá informar em seu formulário de inscrição.
- 4.2 Os candidatos inscritos como Afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital e no seu Anexo I.
- 4.3 Para efeito deste Edital, considerar-se-á Afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de raça/etnia negra, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de empregado, caso o candidato seja contratado.
- 4.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item anterior, o infrator será responsabilizado conforme previsto em lei, sujeitando-se também:
- I – se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos decorrentes;
- II – se já admitido na COPEL para o cargo a que concorreu na reserva de vagas, à pena disciplinar de demissão.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou ao candidato com problema de saúde, é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, transporte ou prova em Braille.
- 5.2 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de condições especiais para realização da Prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (UFPR), o formulário de

solicitação de condições especiais gerado no momento da inscrição, bem como o atestado ou o laudo médico previsto no item 3.4 deste edital.

- 5.3 Casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (0XX41) 3313-8831 ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800.
- 5.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.5 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou ao candidato com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos itens 5.2 ou 5.3 não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.
- 5.6 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

6 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 6.1 A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art. 12 e Decreto n.º 70.436/72). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;
 - b) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da admissão; os candidatos do sexo masculino deverão comprovar estar em dia com o serviço militar;
 - c) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 - d) atender especificamente aos requisitos de escolaridade constantes do item 2 deste Edital. Não será aceito comprovante de escolaridade que não atenda no mínimo aquela definida item 2 deste Edital.
 - e) Os documentos comprobatórios de escolaridade - diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar - devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
 - f) Apresentar Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral;
 - g) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH e Registro nos Conselhos de Classe para os cargos que assim o exigirem. Não será aceita a apresentação de protocolos;e
 - h) Certidão de Antecedentes Criminais Expedidas pelo Instituto de Identificação do Paraná e/ou do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 6.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e de registro no conselho da classe estabelecidos no item 2 do presente Edital e dos demais requisitos constantes no item 6.1 deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento do telegrama de convocação da COPEL, sob pena de desclassificação.
- 6.2.1 Para o ato convocatório o candidato receberá telegrama, com confirmação de recebimento ou e-mail ou telefonema, sendo os dois últimos se informados pelo candidato. Será disponibilizado, no site: www.copel.com, a listagem dos convocados, cuja atualização será diária. Caberá ao candidato a atualização de seus dados junto à COPEL.
- 6.2.2 Caso o candidato, ou terceiro designado pelo mesmo, não seja encontrado para receber o telegrama, o candidato será eliminado do Concurso Público, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.
- 6.3 O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado, se o candidato comprovar os requisitos estabelecidos nos itens 6.1 e 6.2.
- 6.4 O exame médico, de caráter eliminatório, compreenderá avaliação clínica (dados vitais e antropométricos, anamnese clínica geral e ocupacional, exame físico e mental) e exames complementares, inclusive toxicológico, tendo tais exames a finalidade de detectar condições de saúde e doença que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes à função pretendida ou o agravamento das mesmas, além de riscos à saúde e segurança na sua execução, pessoal e/ou de terceiros.
- 6.4.1 As avaliações constantes do exame médico serão realizadas em locais indicados pela COPEL e deverão ter seus resultados entregues no prazo de cinco dias úteis após a anamnese clínica ou recebimento das requisições.
- 6.4.2 Durante a avaliação médica serão realizados pelos candidatos, conforme a função pretendida, os seguintes exames complementares: laboratoriais (sumário/parcial de urina, hemograma completo com contagem de plaquetas, gama glutamil transferase - GGT, glicemia de jejum, perfil toxicológico), audiometria tonal limiar com testes de discriminação, eletroencefalograma de rotina - EEG, radiografia de coluna lombar, teste ergométrico de esforço, laudo médico ortopédico, laudo médico oftalmológico com avaliação de acuidade visual e discriminação de cores, bem como outros exames complementares julgados necessários pelo médico do trabalho da COPEL para avaliação da capacidade para o pleno exercício das atividades inerentes aos cargos e funções.
- 6.4.3 Farão parte dos exames os toxicológicos cujo resultado deverá apresentar negatividade para: Anfetaminas; Opiáceos; Canabinóides; Benzodiazepínicos e Cocaína e seus derivados/similares.
- 6.4.3.1 Em caso de positividade de substância no exame toxicológico por medicação usada em tratamento médico, será exigida declaração do médico que a prescreveu informando nome da medicação, dosagem, tempo de uso, motivo do uso (incluindo código da classificação internacional de doenças - CID 10ª revisão) e restrições pela medicação ou doença.
- 6.4.3.2 O médico do trabalho da COPEL verificará se tal condição (tratamento) constitui restrições conforme item 6.4.
- 6.4.4 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material biológico para realização destes e outros exames antidrogas, assim como dos demais exames complementares necessários para avaliação da capacidade funcional e riscos do candidato/empregado a qualquer tempo e interesse da COPEL.

- 6.4.5 O não comparecimento à consulta médica inicial ou retornos agendados, bem como a não realização ou entrega dos exames solicitados dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato.
- 6.4.6 O candidato que na avaliação do médico do trabalho da COPEL for considerado inapto para a função para a qual se inscreveu será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.7 Na hipótese do empregado se afastar por motivo de acidente, doença, ou licença maternidade, durante o período experimental (90 dias), este será suspenso e terá sua continuidade após o retorno do empregado.
- 6.5 A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se também o empregado, às normas internas e acordos coletivos de trabalho da COPEL.

7 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO, QUANDO SE TRATAR DE CANDIDATO EMPREGADO OU EX- EMPREGADO DA COPEL

- 7.1 Não serão admitidos ex-empregados da COPEL que tenha sido dispensado por justa causa.
- 7.2 O empregado da COPEL aprovado e convocado nos termos deste Concurso Público deverá rescindir integralmente o Contrato de Trabalho vigente, para assinar novo contrato e assumir a vaga do cargo concursado.

8 DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o Concurso Público, as quais estão estabelecidas neste Edital e no seu Anexo I.
- 8.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.
- 8.3 A inscrição deve ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br do dia 03 de julho, até o dia 15 de julho de 2013.
- 8.4 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 8.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na rede bancária ou nas casas lotéricas até o dia 15 de julho de 2013. Após a efetivação da inscrição não será possível a alteração de nenhuma informação. O comprovante deverá ser conservado para eventual comprovação do pagamento.
- 8.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.7 A taxa de inscrição no concurso para os cargos com requisitos de formação de nível médio e técnico é de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e para os cargos de nível superior é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- 8.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo dentre os constantes no Anexo I deste Edital. Não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu, bem como não será aceito alteração de cidade de realização das provas.
- 8.9 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.
- 8.10 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 8.11 A taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 8.12 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica comprovando o pagamento da respectiva taxa. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada a última.
- 8.13 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 8.14 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a cidade de realização das provas, constantes no item 1.1.4.
- 8.15 A partir de 09 de julho de 2013, o candidato poderá verificar, no site www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público, a confirmação do recebimento de sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o Núcleo de Concursos da UFPR, pelo telefone (0XX41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h00min às 18h00min).
- 8.16 O comprovante de ensalamento estará disponível no site www.nc.ufpr.br a partir de 29 de julho de 2013. O candidato deverá imprimir o comprovante de ensalamento e, obrigatoriamente, apresentá-lo para o ingresso na sala de provas.
- 8.17 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 8.18 A publicação da listagem dos candidatos inscritos será divulgada através dos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.copel.com.
- 8.19 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e/ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 8.20 Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.
- 8.21 O pedido de isenção deverá ser solicitado entre o dia 11 de julho de 2013 até às 12h00min do dia 14 de julho de 2013, através de formulário específico, que estará disponibilizado no site www.nc.ufpr.br.
- 8.22 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no tem 8.21.
- 8.23 No caso de mais de uma solicitação de isenção, será considerada apenas a última.
- 8.24 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site www.nc.ufpr.br até às 12h00min do dia 15 de julho de 2013.

- 8.25 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 15 de julho de 2013. O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, automaticamente, estará excluído do concurso.
- 8.26 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

9 DAS PROVAS

- 9.1 As provas de conhecimentos gerais e específicos poderão ser objetivas e discursivas, conforme os cargos.
- 9.2 A distribuição das questões quanto ao conteúdo, os valores, a relação do conteúdo programático encontram-se no Anexo I deste Edital.

10 DAS NORMAS DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 As provas, para todos os cargos, serão realizadas no dia 04 de agosto de 2013, com início às 14h00min (quatorze horas), e duração de quatro horas e trinta minutos, nas cidades definidas para realização das provas conforme no item 1.1.4.
- 10.2 As portas de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechadas às 13h30min (treze horas e trinta minutos). Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília – DF, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço 130.
- 10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 10.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
- 10.6 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e borracha), o candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identidade.
- 10.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
- 10.6.2 Em caráter excepcional, poderá, a qualquer momento, ser coletada a digital do candidato.
- 10.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 10.6.1, devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, a identificação do candidato com clareza.
- 10.8 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao Núcleo de Concursos da UFPR, antes da hora marcada para início das provas.
- 10.9 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3, notebook, palmtop, tablet, máquina fotográfica, gravador etc), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) alimentar-se dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo, por motivos médicos, deverá solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;
 - d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
 - e) ausentar-se da sala, a não ser em casos especiais e, acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 10.10 Nas provas, para cada candidato haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 10.11 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 10.12 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 10.13 O caderno de provas conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 10.14 A correção das provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 10.15 Para os cargos em que há questão discursiva ou de redação, o candidato deverá respondê-la de forma manuscrita com caneta de tinta esferográfica preta, valendo-se apenas do espaço reservado à questão no caderno de prova.
- 10.16 O candidato, ao retirar-se da sala deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova e o cartão – resposta devidamente assinalado e a folha de redação, quando for o caso.
- 10.17 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do Núcleo de Concursos da UFPR.

- 10.18 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não o permitido;
 - b) recusar-se a entregar o caderno de prova, o cartão resposta ou a folha de redação, quando for o caso, ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 10.19 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 10.20 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos pelo candidato, a prova será objeto de anulação e, automaticamente o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 10.21 O Núcleo de Concursos da UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11 DOS RECURSOS DAS PROVAS

11.1 Provas Objetivas

- 11.1.1 No dia 04 de agosto de 2013, após a realização da prova, será divulgado o gabarito das questões objetivas, no seguinte endereço da internet: www.nc.ufpr.br.
- 11.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito, desde que estejam em conformidade com os itens abaixo:
- a) Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico nos dias 05 ou 06 de agosto de 2013, através do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
 - b) O candidato deve cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos, seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
 - c) Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
 - d) Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da UFPR questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 11.1.3 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos da UFPR, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente a partir do dia 16 de agosto de 2013.
- 11.1.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 11.1.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.1.6 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito divulgado, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.1.7 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não será feita revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 11.1.8 O gabarito final das provas objetivas será divulgado no site www.nc.ufpr.br a partir do dia 16 de agosto de 2013.

11.2 Provas Discursivas ou de Redação

- 11.2.1 No dia 26 de agosto de 2013 serão disponibilizadas as notas das provas discursivas ou de redação no site www.nc.ufpr.br.
- 11.2.2 Serão aceitos recursos os quais devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico nos dias 27 ou 28 de agosto de 2013, através do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 11.2.3 O candidato deve cadastrar os questionamentos no sistema de recursos, seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- 11.2.4 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores, e ainda os que estejam fora do prazo estipulado no item 11.2.1.
- 11.2.5 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos da UFPR, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente até o dia 13 de setembro de 2013.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO NAS PROVAS

A pontuação das provas encontra-se especificada no Anexo I deste Edital.

12.1 Das Provas Objetivas (para todos os cargos)

Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 60% (sessenta por cento) do somatório da pontuação das provas constantes no Anexo I deste Edital.

- 12.1.1 Também será eliminado o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer das provas objetivas previstas para o cargo a que se inscreveu, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.2 Da Prova Discursiva ou de Redação

12.2.1 Terão suas provas discursivas ou de redação corrigidas, os primeiros 30 (trinta) candidatos classificados para os cargos de Advogado Júnior e Engenheiro Cartógrafo Júnior e os que empatarem com o 30º dentre os que tenham alcançado a pontuação mínima especificada no item 12.1 deste Edital.

12.2.2 Será eliminado o candidato que obtiver menos de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos para a prova discursiva ou de redação, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.3 Da nota final e dos critérios de desempate

12.3.1 A nota final do candidato será representada pela soma dos pontos obtidos nas provas previstas para o cargo.

12.3.2 Serão critérios de desempate na seguinte ordem, considerando a exigência de cada cargo:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; se houver
- b) maior pontuação na prova de discursiva ou de redação, se houver;
- c) maior pontuação na prova de português, se houver;
- d) maior pontuação na prova de matemática, se houver;
- e) maior pontuação na prova de informática, se houver; e
- f) maior idade.

13 DOS RESULTADOS

13.1 O resultado oficial da classificação final dos candidatos aos cargos que exigem apenas provas objetivas será divulgado nos sites www.nc.ufpr.br e www.copel.com, até o dia 16 de agosto de 2013.

13.2 O resultado oficial da classificação final dos candidatos ao cargo que exige prova discursiva ou redação será divulgado nos sites www.nc.ufpr.br e www.copel.com, até o dia 13 de setembro de 2013.

13.3 O resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

13.4 A publicação da listagem dos aprovados será divulgada através dos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.copel.com. Haverá três listas: uma geral, uma com os candidatos aprovados como deficientes; e outra com os candidatos aprovados como afrodescendentes, todas com a respectiva classificação.

14 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

14.1 Os candidatos aprovados na primeira fase aos cargos de Técnico em Agrimensura I e Profissional de Nível Médio I – Leiturista serão convocados, de acordo com o resultado final, conforme as necessidades da COPEL, por ordem de classificação, para realizar os testes de aptidão física.

14.2 Para o ato convocatório o candidato receberá telegrama, com confirmação de recebimento ou e-mail ou telefonema, sendo os dois últimos se informados pelo candidato. Será disponibilizado, no site: www.copel.com, a listagem dos convocados, cuja atualização será diária. Caberá ao candidato a atualização de seus dados junto à COPEL.

14.3 Os testes de aptidão física, de caráter eliminatório, serão realizados antes do encaminhamento ao exame médico, em um único dia, em local, data e horário a serem informados na convocação. Na hipótese do candidato estar incapacitado temporariamente por problemas de saúde, deverá apresentar atestado médico que o impeça de realizar os testes. Assim que estiver apto, deverá informar à COPEL, para ser novamente convocado, durante a vigência do concurso, quando do surgimento de nova vaga deste concurso para o mesmo cargo.

14.4 Para os testes de aptidão física, por questões de economicidade, poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas existentes, não significando a aprovação no exame de aptidão física, que o candidato será contratado. O teste de aptidão física constitui apenas uma das fases do concurso, de caráter eliminatório.

14.5 Os testes de aptidão física serão aplicados apenas nos candidatos que, no momento da sua realização, apresentarem atestado médico capacitando-os para as provas físicas, datado de período não superior a 15 dias anteriores à aplicação dos testes e constando: CRM, nome do médico responsável, assinatura do médico e referência ao Concurso da COPEL, conforme modelo abaixo:

Atesto que, _____ está apto(a) para realização de provas físicas, em atendimento à exigência do Concurso COPEL.

Dr. _____ CRM: _____ Assinatura.

Data: _____ / _____ / _____

14.5.1 Caso o atestado apresentado pelo candidato, não apresente o conteúdo do modelo acima, o mesmo será eliminado do concurso. Atestados capacitando o candidato apenas para exercer a função para a qual fez o concurso, não serão aceitos. O atestado deverá capacitá-lo especificamente para a realização dos testes de aptidão física.

14.6 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas dos candidatos, tais como estados menstruais, indisposições, câibras ou quaisquer outras queixas de estado físico ou emocional não serão levados em consideração, não havendo concessões ou tratamentos diferenciados ou realização posterior da prova de esforço físico, referente ao presente edital.

- 14.7 O disposto no item anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Neste caso, assim que estiver apta, a mesma deverá informar a COPEL, para ser novamente convocada quando do surgimento de nova vaga.
- 14.8 O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer das etapas da prova física ou que não concluí-las, não poderá prosseguir na realização das demais etapas, sendo eliminado do Concurso Público.
- 14.9 Os trajes e calçados para a realização dos testes de aptidão física e dinamometria manual serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a realização dos testes.
- 14.10 A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será da responsabilidade do candidato.
- 14.11 A COPEL isenta-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.
- 14.12 O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, não podendo permanecer no local, acompanhantes de candidatos, bem como os candidatos que já tiverem realizado a prova.
- 14.13 Será considerado apto o candidato que for aprovado nos índices mínimos em todos os testes previstos. Caso o candidato não alcance o índice mínimo em um dos testes previstos, não será encaminhado para realização dos testes subsequentes e não poderá realizar os testes em outro dia.

15 DESCRIÇÃO DOS TESTES

15.1 TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

15.1.1 Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão os aspectos a seguir:

1. Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.
2. Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias iniciais e finais. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.

15.1.2 Caso não seja atingida a marca mínima, será permitido ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo um minuto entre uma tentativa e outra.

MASCULINO	FEMININO	RESULTADO
ATÉ 1,75M	ATÉ 1,35M	ELIMINADO
ACIMA DE 1,75M	ACIMA DE 1,35M	APROVADO

15.2 TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – “ABDOMINAL” (MASCULINO E FEMININO)

15.2.1 O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

15.2.2 Os pés são segurados pelo responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.

15.2.3 O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.

15.2.4 Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

MASCULINO	FEMININO	RESULTADO
ATÉ 20 FLEXÕES	ATÉ 15 FLEXÕES	ELIMINADO
ACIMA DE 20 FLEXÕES	ACIMA DE 15 FLEXÕES	APROVADO

15.3 TESTE DE CORRIDA DE VAI-E-VEM DE 20 METROS – TESTE DE LÉGER (MASCULINO E FEMININO)

15.3.1 A prova consiste em percorrer a distância de 20m, em ritmo cadenciado através de som musical, conforme padrão estabelecido internacionalmente. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração aproximada de 1 minuto, conforme tabela a seguir:

ESTÁGIO	VELOCIDADE (Km)	TEMPO (min.)	Nº de idas e voltas
1	8,5	1	7
2	9,0	2	8
3	9,5	3	8
4	10,0	4	8

5	10,5	5	9
6	11	6	9
7	11	7	10

- 15.3.2 Não é permitido andar, bem como o avaliado não poderá parar ou retirar-se da área de teste.
- 15.3.3 Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar o ritmo de deslocamento predeterminado pela emissão sonora entre a distância de 20 metros estabelecida pelos cones.
- 15.3.4 Será permitida apenas uma tentativa.
- 15.3.5 O teste será iniciado no momento em que o avaliador determinar por meio do comando específico: "Prepara! Vai!", ou por apito. O início será concomitante com a orientação sonora. O teste será encerrado tão logo o candidato complete o estágio 5 e a candidata o estágio 4.
- 15.3.6 Não será permitido parar nem descansar durante o teste para depois reiniciar a prova.
- 15.3.7 Será desclassificado o candidato que não conseguir acompanhar a velocidade de deslocamento estabelecida para o estágio.

15.4 TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA – TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL

- 15.4.1 Os procedimentos para a execução do Teste de Dinamometria Manual obedecerão aos aspectos a seguir:
1. O candidato deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.
 2. O candidato, nesta posição, deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.
- 15.4.2 Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.
- 15.4.3 O candidato terá três tentativas sendo estas de contração máxima, que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos.
- 15.4.4 O índice mínimo exigido para a aprovação é:

MASCULINO	FEMININO
80 kgf.	60 kgf.

15.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS DOS TESTES

- 15.5.1 Caberá ao Coordenador Local dos testes decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a sua execução.
- 15.5.2 Os testes serão todos aplicados por profissionais de Educação Física.
- 15.5.3 Caberá ao candidato o conhecimento e execução de todos os testes relacionados neste informativo. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos aspectos exigidos.
- 15.5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral dos testes de aptidão física.
- 15.5.5 O resultado final dos testes de aptidão física será informado ao candidato ao término da realização dos mesmos, o qual deverá assinar documento dando o ciente do seu resultado.
- 15.5.6 Os recursos serão aceitos até 24 horas após a aplicação dos testes de aptidão física, devendo ser protocolados junto a COPEL no mesmo endereço do telegrama de convocação. Os recursos encaminhados após esse prazo não serão acolhidos.
- 15.5.7 Os resultados dos testes terão validade de 90 (noventa) dias, findos os quais, os candidatos que forem convocados para novas vagas deverão realizar novamente os testes, seguindo os mesmos procedimentos.
- 15.5.8 Caso ocorra algum tipo de acidente com o candidato entre a realização do teste de aptidão física e a convocação para preenchimento de vaga, será feito novo teste de aptidão física.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por interesse e conveniência da COPEL.
- 16.2 A aprovação do candidato não implicará na sua admissão, dependendo esta da existência de vaga para os cargos específicos deste concurso, conveniência e oportunidade administrativa da COPEL.
- 16.3 Caso surja vaga para município/região específicos, conforme item 2 deste Edital, e o candidato convocado para ocupá-la não se interessar, será considerado desistente e eliminado do concurso.
- 16.4 Caso surja vaga em município/região para o qual não tenha sido realizado concurso, ou para o qual não existam mais candidatos classificados, tal vaga poderá ser oferecida a candidato classificado em outro município/região. Se o candidato não aceitar, manterá sua classificação e aguardará vaga no município/região para que se inscreveu.
- 16.5 O candidato admitido estará sujeito a transferência a critério e necessidade da COPEL.
- 16.6 O candidato admitido deverá ter disponibilidade para a realização de serviços inadiáveis fora da jornada normal de trabalho e viagens a serviço, quando necessário.
- 16.7 O candidato aprovado comprometer-se-á a manter atualizado o seu endereço na área de recursos humanos da COPEL. A não atualização poderá acarretar prejuízos ao candidato, não havendo responsabilidade para a COPEL. A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato ou enviada para o e-mail: rh@copel.com. O candidato que

- optar pelo envio de documento assinado, deve endereçá-lo à Superintendência de Recursos Humanos no seguinte endereço: R. Jozé Izidoro Biazetto, 158, Bloco A - CEP. 81.200 -240, Curitiba – PR.
- 16.8 O candidato que no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
- 16.9 As publicações oficiais de responsabilidade da COPEL relativas ao Concurso Público serão feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná e, a seu critério e conveniência, em jornais de grande circulação.
- 16.10 As informações a respeito de datas, cidades e horário de aplicação das provas estarão disponíveis exclusivamente nos sites www.nc.ufpr.br e www.copel.com.
- 16.11 O candidato poderá efetuar a consulta de seu desempenho, individualmente, exclusivamente no site www.nc.ufpr.br, mediante acesso pela senha fornecida no momento da inscrição e pelo CPF, a partir do dia 16 de agosto de 2013, para os cargos de nível médio e técnico, a partir de 13 de setembro de 2013 para os cargos de nível superior.
- 16.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Concurso Público correrão por conta do candidato, exceto os exames médicos complementares e os testes de Aptidão física, os quais ocorrerão às expensas da COPEL.
- 16.13 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 16.14 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova.
- 16.15 Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Concurso Público.
- 16.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao edital.
- 16.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos da UFPR, ouvida a Superintendência de Recursos Humanos da Copel.

Curitiba, de de 2013.

YÁRA CHRISTINA EISENBACH
Diretora de Gestão Corporativa da Copel Distribuição S/A
Diretora de Gestão Corporativa da Copel Geração e Transmissão S/A

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS é o que segue, adequado ao nível de formação exigido do candidato (nível médio ou técnico): compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios); domínio da norma padrão do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação de frase e período complexos, pontuação, concordância verbal e nominal, uso de vocabulário apropriado, grafia e acentuação, emprego de pronomes.

MATEMÁTICA é o que segue, adequado ao nível de formação exigido do candidato (nível médio): números relativos, inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); múltiplos e divisores, máximos divisores comum e mínimos múltiplos comuns, frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; expressões numéricas; equações do 1º e 2º graus; sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro; números e grandezas proporcionais, razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regras de três simples e composta, porcentagem, juros simples, capital, tempo, taxas e montante; perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.

INFORMÁTICA é o que segue, adequado ao nível de formação exigido do candidato (nível médio): conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software; sistema operacional Windows XP e Windows 7; pacote Microsoft Office 2003 ou superior (MS Word MS Excel MS Power Point), BR Office versão 3 ou superior; internet; procedimentos para o armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (backup).

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 05 – ADVOGADO JÚNIOR

Prova 1: Conhecimento específico 40 questões objetivas (80 pontos). **Programa:** direito administrativo (licitações, contratos, convênios, processo administrativo, princípios, responsabilidade da administração e administradores); direito regulatório (normas de geração, distribuição e transmissão de energia, telecomunicações, processo administrativo junto à ANEEL, concessões, permissões e autorizações); Direito Tributário (princípios, obrigação tributária, processo administrativo e judicial, PIS/COFINS, ICMS, ITR, IPTU, IRPJ, CSLL, ISS); Direito Ambiental (princípios, processo administrativo ambiental, responsabilidade civil, administrativa e penal, licenciamento ambiental); Direito Patrimonial (posse e propriedade, servidões, desapropriações, reintegração de posse); Direito do Trabalho; Direito Societário; Direito do Consumidor; Direito Processual Civil; Direito Civil (responsabilidade civil objetiva e subjetiva, contratos); Direito Constitucional ("Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos"; "Dos Direitos Sociais"; "Da Administração Pública"; "Da Ordem Econômica e Financeira"; "Do Meio Ambiente")

Prova 2: Prova Discursiva: Confecção de peça processual (20 pontos).

Atribuições do cargo: Analisar assuntos de natureza jurídica, processos judiciais e medidas legais promovidas pela COPEL; fiscalizar, definir ou elaborar as defesas dos interesses da COPEL; orientar e executar a política expropriatória, acordos nos processos em andamento, acompanhar as contas e custos judiciais; analisar atos processuais e despachos judiciais; participar de audiências, fornecer dados, resumos para auxiliar na elaboração de memoriais; requerer instauração de inquéritos policiais e sindicâncias; executar a elaboração de minutas, petições, escrituras, contratos, convênios, procurações, correspondências e outros.

CARGO 06 – ENGENHEIRO CARTÓGRAFO JÚNIOR

Prova 1: Conhecimento específico: 40 questões objetivas (80 pontos). Sistema métrico decimal. Conversão de sistemas de coordenadas. Escalas. Relações trigonométricas. Geometria plana: Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, área do triângulo, área do paralelogramo, área do retângulo e área do trapézio. Geometria espacial: cálculo de volume de hexaedro regular, cilindro circular, reto ou de revolução, cilindro equilátero, cone. Geometria analítica: produto escalar e vetorial. Média aritmética simples e ponderada. Fundamentos de cálculo matricial. Cálculo integral, derivadas e limites. Cálculo estatístico. Autocad e MicroStation, Map. Topografia. Cartografia. MUB (Mapa Urbano Básico georeferenciado). Geoprocessamento. GPS.

Prova 2: Redação (mínimo 15, máximo 20 linhas, 20 pontos).

Atribuições do cargo: Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades relacionadas a geoprocessamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos, aerofotogramétricos e sensoriamento remoto necessários para elaboração de documentos cartográficos; realizar avaliação e controle de bases cartográficas; realizar atividades em topografia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos. Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia. Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas.

Atribuições do cargo: Elaborar, sob supervisão, projetos e estudos em geral; fiscalizar a execução das obras; auxiliar nos estudos e projetos de obras de geração, subestação transmissão; participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; participar em estudos e acompanhar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias.

NÍVEL TÉCNICO

CARGO 07 e 08 – TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Prova 1: Conhecimento específico 30 questões objetivas (60 pontos). **Programa:** simbologia de acordo com normas ISO; topografia: planimetria e altimetria; desenho: uso de escala; conhecimentos básicos sistemas CAD/AUTOCAD e MICROSTATION; noções sobre projetos de obras.

Prova 2: Português: 10 questões objetivas (40 pontos).

SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atribuições do cargo: Executar serviços de agrimensura; acompanhar trabalhos de topografia; auxiliar na elaboração de projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas; realizar cálculos; elaborar pareceres técnicos. Elaborar projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas; realizar cálculos; emitir pareceres técnicos relativos à função. Observação: o ocupante desempenhará as atividades em escritório e no campo, ficando exposto às intempéries, sendo necessário locomoção a pé em terrenos irregulares, manuseando equipamentos relativos à atividade do posto de trabalho.

CARGO 09 – PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO II - Teleatendente II

Prova 1 – Português: 20 questões objetivas (60 pontos)

Prova 2 – Matemática: 10 questões objetivas (20 pontos)

Prova 3 - Informática: 10 questões objetivas (20 pontos)

Atribuições do cargo: Prestar atendimento telefônico a consumidores, ouvindo, interpretando e respondendo verbalmente as solicitações; operacionalizar e consultar sistemas informatizados e manuais de procedimentos comerciais impressos ou em sistemas, visualizando telas, digitando dados, e informações; encaminhar solicitações às áreas especializadas; gerar e emitir relatórios.

CARGO 10 ao 17 – PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO I - Leiturista

Prova 1 – Português: 20 questões objetivas (60 pontos)

Prova 2 – Matemática: 10 questões objetivas (20 pontos)

Prova 3 - Informática: 10 questões objetivas (20 pontos)

SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atribuições do cargo: Proceder à leitura de medidores de unidades consumidoras; inspecionar as entradas de serviço das unidades consumidoras; entregar faturas de energia elétrica, correspondências e documentos das agências comerciais. Observação: o ocupante desempenhará as atividades em local externo, urbano e rural, ficando exposto às intempéries, sendo necessário locomoção a pé em terrenos irregulares, ruas e calçadas com calçamento variado, subir e descer escadas e transpor eventuais obstáculos, carregando e manuseando equipamentos relativos à atividade de trabalho, com posicionamento variado, incluindo eventual agachamento. Poderá ser necessário deslocamento com veículos até o local da leitura (carro ou motocicleta).

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

1.	Publicação do Edital – a partir de	03/07/13
2.	Início do período de inscrições (http://www.nc.ufpr.br)	03/07/13
3.	Término do período das inscrições	15/07/13
4.	Prazo final para o pagamento das inscrições efetuadas	15/07/13
5.	Comprovante de Ensalamento (disponível no site www.nc.ufpr.br)	19/07/13
6.	Realização da prova: Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel - PR	04/08/2013
7.	Divulgação do gabarito oficial provisório	04/08/2013
8.	Interposição de recursos quanto ao gabarito provisório	05 e 06/08/13
9.	Divulgação do gabarito definitivo, resultados dos recursos e resultado do concurso (cargos de nível médio e técnico) até	16/08/13
10.	Divulgação do gabarito definitivo e resultados dos recursos (cargos de nível superior) até	16/08/13
11.	Divulgação das notas referentes à questão discursiva ou de redação (cargos de nível superior) até	26/08/13
12.	Recursos referentes à questão discursiva (cargos de nível superior)	27 e 28/08/13
13.	Divulgação do resultado final (cargos nível superior) até	13/09/13